**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.407, de 17 de Outubro de 2013.

 Autoriza o Município de Arroio do Padre, a receber em doação veículos da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° A presente lei autoriza o Município de Arroio do Padre a receber em doação veículos da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, através da Agência de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim.

**Art. 2º** Os veículos a serem recebidos pelo Município de Arroio do Padre são os abaixo relacionados:

1. Uma camionete, D40, motor diesel, ano 1988.
2. Um veículo Santana Quantum, motor a gasolina, ano 2001.
3. Um veículo Elba, motor a gasolina, ano 1994.

**Art. 3º** Os veículos devem ser recebidos pelo Município de Arroio do Padre sem ônus, devendo, no entanto, assumir todas as despesas de sua manutenção.

**Art. 4º** As despesas de manutenção dos veículos a serem recebidos pelo Município correrão por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 17 de outubro de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal